



ARQUIVAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
H 22  
ARQUIVO

Dist. \_\_\_\_\_

JCJ n. 87/65

OBJETO — Aviso - 13º de 64/65 - férias - indenização

RECTE. — MANOEL CHAGAS FILHO

AUDIÊNCIAS

09/02/65 às 15,30 hs.

RECDO. — Campanha de Controle e Erradicação da Malária

GU 363.984

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro  
do ano de 1965 na secretaria da 2.ª Junta  
de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,  
autuo a reclamação supra e anx.  
que se segue

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



162  
1248



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de janeiro de 1965

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o Sr. Manoel C hegias Filho

Guarda de O.I. , soteiro , brasileiro

PROFISSÃO

ESTADO CIVIL

NACIONALIDADE

rua 207 nº 37 Vila Nova - Nesta associado do Sindicato

RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte reclamação contra Campanha de C. e E. de Malaria :

RECLAMADO

ATIVIDADE

, domiciliado na rua 100 nº 92 - Nesta

RUA E NÚMERO

RUA E NÚMERO

Que foi admitido no órgão reclamado em 16 de abril de 1962

e dispensado em 31.12.64, sem que recebesse aviso, indenização, 13º mês e período de férias vencido e um proporcional.

Que percebia C. \$ 56.000, mensais.

Manoel C hegias Filho



TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$

363.984, sendo:

aviso	Cr\$ 56.000,
13º mês de 1964	56.000,
13º mês de 1965 1/12	4.666,
férias ( 20 dias )	37.320,
15 dias de férias pro.º	28.000,
3 indenização	181.998,

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

CHEFE DA SECRETARIA

*Manoel Soares Filho*

RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Certifico que foi designado o dia 9 de fevereiro de 1965, às 15 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta, dat, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 25 de Janeiro de 1965



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento  
BELO HORIZONTE


NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Sr. Campanha de Controle e Erradicação da Malária  
rua 100, nº 92, Nesta

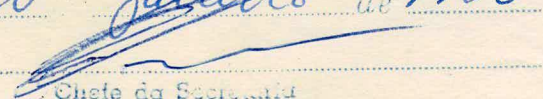
ASSUNTO: Reclamação apresentada p/ Manoel Chagas Filho

Fica V.Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Cívica nº 9, andar às 15,30 (quinze horas e trinta minutos) horas do dia 9 (nove) do mês de fevereiro 1965 à audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia  
Belo Horizonte, 27 de  janeiro  de 19 65

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 30 de  janeiro  de 1965  
foi expedida a notificação da secretaria de processos  
pelo registro nº 12472 com "AR",  
Goiânia, 30  janeiro  de 1965

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

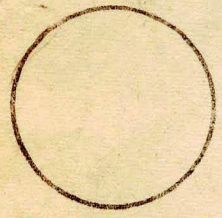
Léo\*



Recibo de reclamação - Malária Proc. 87165  
P. 4  
OB



Carimbo de origem



Carimbo da distribuição

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Junta de Serviços Postais

Numero do registrado **12482**

Procedência

Data do registro **20** de **1** de 19 **65**

Natureza da correspondência

Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em **2** de **6** de 19 **65**

DESTINATÁRIO  
*[Handwritten Signature]*

NOTA Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Not. de reclamação - Malária Proc. 87/65

Junta de Conciliação e Julgamento  
Caixa Postal, 120  
Goiania



Recebi o objeto registrado acima descrito.

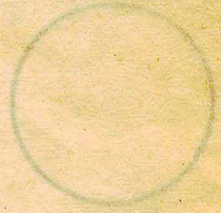
de 19

Em

de

*[Handwritten signature]*

1965





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO

11.5  
*[Handwritten signature]*

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº J CJ \_\_\_\_\_

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 1965,  
nesta cidade de Goiânia, às 15.30 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante MANOEL

CHAGAS FILHO

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-  
trução e julgamento da reclamação, relativa a o Processo nº 87/65  
desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do  
art. 814 da CLT.

As custas, no total de R\$ 7.605, serão pagas pelo  
reclamante \_\_\_\_\_, sobre a importância de R\$ 363.984  
\_\_\_\_\_, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente):

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que  
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe de Secretaria.

Custas no valor de R\$ 7.605 dispensada de acordo com art. 789 § 7º da  
C.L.T.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos empregadores

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos empregados

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

PS.



**CONCLUSÃO**

Esta data, faço conclusos os presentes autos, ao

Sar. Presidente

Goiânia, 17 de Fevereiro de 1965

Secretário

Arquivado - ar

f. 17-2-65

daub feury

**TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS**

Contém os presentes autos 5 fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 29 de abril de 1965

J. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 29/4/1965

J. de Magalhães

JAPIR N. DE MAGALHÃES  
Chefe da Secretaria